



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO**

**Ata da 2ª reunião do Grupo Técnico – GT 3
Grupo Técnico do Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos
• Lei Nº 12.305/10 - Decreto Nº 7.404/10 - Portaria Nº 177/11
Coordenação: MDIC - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

Local: Sede do MDIC - Sala 622 - 6º andar - Brasília, DF.

Data: 03 de julho de 2012.

Participantes: MDIC, MMA, MF, MCIDADES, MS, PR, MDS, MCTI, MAPA, CNI, MNCR, CEMPRE, INESFA, RECIBRAS, FGV.

▪ **Abertura:**

Alexandre Comin (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior/MDIC):

Após a apresentação, Alexandre Comin abriu a reunião enfatizando a necessidade de identificar os entraves à reciclagem relacionados a tributos e que, o GT3 deve ter como meta priorizar os problemas de incentivos bem como fazer uma proposta ao governo brasileiro. Disse que a PNRS ficou mais de duas décadas sendo discutida no Congresso até ser aprovada e que está demandando muito tempo para detalhamento das políticas de resíduos no país. Espera que até o fim do ano o GT3 possa concluir seus trabalhos com um diagnóstico básico e proposições. Informou ainda que já há um estudo sobre incentivos sendo elaborado pela FGV sob o patrocínio do SINDINESFA. Na sequência passou a palavra ao Silvano Silvério, diretor do MMA.

Silvano Silvério (Ministério do Meio Ambiente/MMA):

Após agradecer pela oportunidade de estar no Grupo, destacou a importância do GT3 e a presença da Secretaria da Presidência da República, o Assessor Especial Diogo de Sant'ana. Continuando, falou sobre o andamento da implementação da PNRS com o Ministério da Agricultura coordenando o GTT de embalagens de óleo e o próprio MMA coordenando os GTTs de lâmpadas e de embalagens em geral. Lembrou que a PNRS tem um Comitê Interministerial (CIM) e um Comitê Orientador da Logística Reversa (CORI - composto pelo MMA, M. Fazenda, MDIC, M. Saúde e M. Agricultura). Além disto, há cinco Grupos de Trabalho, o GT1 (coordenado pelo MMA) que cuida do Plano Nacional de Resíduos Sólidos e do SINIR; O GT2 (coordenado pelo MME) que trata da Recuperação Energética; o GT3 (coordenado pelo MDIC) que é responsável pelos incentivos e financiamentos; o GT4 (coordenado pelo M. Saúde) que trabalha com as áreas órfãs e o GT5 (coordenado pelo MMA) que cuida da Educação Ambiental. Continuando informou que o Edital da Proposta de Acordo Setorial de embalagens de óleo já está em Consulta Pública desde 18/6/12 até 18/8/12. Sobre o Plano de Resíduos de Saúde (coordenado pela ANVISA) mencionou que será implementado em diversas localidades devendo estar totalmente implantado até março de 2013. Disse que há uma previsão legal de encerramento dos lixões em 2014 e, com isso, espera-se incremento na atividade de reciclagem no país. Sobre o GTT de logística reversa de Embalagens em Geral, houve a participação de mais de 50

entidades de classe, prefeitos, CNI, entre outros. Deu ciência aos presentes que o MMA viabilizou juntou à CAIXA recursos para elaboração de 18 Planos Estaduais e que o desafio de agora em diante serão os Planos Municipais. Sobre a logística reversa, além das cadeias definidas na lei, há outras quatro em andamento: pilhas, pneus, agrotóxicos e óleos. Estima-se que apenas 1% dos municípios têm coleta seletiva e que há um potencial de reciclagem de 20 a 25 % dos resíduos no país. Pelos estudos já realizados há previsão de se dotar com instalações e equipamentos 153 cidades brasileiras abarcando 60 milhões de habitantes.

Sérgio Cotrim (Ministério das Cidades/MCidades):

O Ministério das Cidades fez a apresentação “PNRS – Diretrizes e Perspectivas de Investimentos a cargo do Ministério das Cidades” (cópia anexa).

Josélia Almeida (Ministério da Fazenda/MF):

A representante do Ministério da Fazenda ressaltou que o Ministério quer oferecer condições de implementação da PNRS e citou o esforço na edição do Decreto 7.619/10 sobre o IPI Presumido e o desejo de vê-lo implementado por se tratar de apoio aos catadores. Na sequência, pediu desculpas por não poder continuar na reunião por estar com outro compromisso agendado.

Diogo de Sant’ana (Secretaria da Presidência da República/SGPR):

Elogiou e agradeceu a oportunidade de estar participando do Grupo. Destacou que a questão dos catadores e reciclagem são objetos de estudo pelo GT 3. Enfatizou a necessidade de se discutir com os municípios e de recuperação de oito bilhões de reais de resíduos mostrados no estudo do IPEA. Deu uma mensagem de que a pauta da reciclagem e inclusão social dos catadores demanda atitude. Ofereceu o suporte da SGPR. Lembrou que existem catadores autônomos que catam por conta própria, os catadores ligados a empresas e os catadores ligados a cooperativas. Finalizou ressaltando que a SAE/PR tem expectativas de que o GT resolva alguns desses gargalos relacionados à reciclagem e inclusão dos catadores.

Daniel Carvalho (Movimento Nacional dos Catadores de Reciclados/MNCR):

Mencionou que os catadores têm muita dificuldade de se organizarem em empreendimentos cooperativos por causa da flutuação do mercado da reciclagem. Para a real inclusão dos catadores, foi ressaltada a necessidade de criação de mecanismos econômicos compensatórios para que tais dificuldades sejam superadas, ou ao menos amenizadas.

Atualmente as organizações estão montando arranjos societários dos mais variados, tais como associações, cooperativas de trabalho e produção, OSCIPs, entre outros, afetando substancialmente o desenvolvimento das cooperativas de catadores por conta dos altos custos operacionais (demanda gerencial, carga tributária e previdenciária), deixando grande parte das organizações de catadores, em situação irregular.

Em função deste entrave, a efetivação da Lei de Saneamento Básico que permite a contratação de cooperativas de catadores para a prestação de serviço de coleta seletiva com dispensa de licitação, ainda é muito pouco praticada.

Sugeriu estimular a demanda da indústria por consumir materiais recicláveis que tenham como fonte as organizações de catadores por meio de mais incentivos fiscais, reavaliar o Decreto 7619/11 para fomentar efetivamente a demanda por materiais recicláveis oriundos de organizações de catadores e aumentar a escala dos benefícios sociais proporcionados pelo decreto.

Márcio Mazzaro (Ministério da Agricultura/MAPA):

Falou que o MAPA coordenou o GT de Logística Reversa de embalagens de óleos lubrificantes e que os estudos realizados apontaram para dois entraves na implementação da LR: necessidade de criação de regras para licenciamento de veículos de transporte de resíduos inerentes ao setor e definição de uma política tributária de transportes entre os estados que desonere do ICMS por ocasião do transporte de resíduos de um estado a outro.

Márcio Couto (Fundação Getúlio Vargas/FGV):

No contexto do estudo sobre incentivos que elabora para o SINDINESFA e em discussão com o Grupo, ficou definido que referido estudo abarque os setores de (i) resíduos de metais (aço, alumínio, cobre, etc), (ii) vidro, (iii) papel, e (iv) plástico.

Wanderley Coelho (Confederação Nacional da Indústria/CNI):

Solicitou que fosse dada atenção especial ao artigo 44 da Lei 12.035, o qual trata dos instrumentos econômicos, requerendo que o GT criasse mecanismos para que União, Estados, DF e Municípios instituíssem normas com o objetivo de concessão de incentivos fiscais, creditícios e financeiros às indústrias; projetos e empresas de limpeza urbana (como disposto na lei).

Zilda Veloso (Ministério do Meio Ambiente):

Fez exposição do levantamento realizado sobre as demandas relativas a impostos e incentivos dos setores onde já foi concluído ou se encontra em andamento a logística reversa, mostrado logo adiante:

Quadro resumo de Questões Tributárias e Regulamentares dos GTTs de Logística Reversa

Sistemas de Logística	Demandas						
	ICMS – Saída de resíduos destinados à reciclagem	Tributos – Transportes	Transporte	Nota Fiscal	Taxas Licenciamento	Apoio Recicladores	Importação
Eletroeletrônicos			Anuência para não considerar eletroeletrônicos descartados como resíduos (parecer favorável CETESB). Se aplica a todas as cadeias.				
Lâmpadas				Discriminação do custo de destinação final do produto na nota fiscal, sem ocorrência de impostos em cascata			Anuência Prévia de Produtos Importados
Pilhas e Baterias	Isenção de ICMS de Saída para Reciclagem - Convênio 027/05						Anuência Prévia de Produtos Importados
Embalagens							
Óleos Lubrificantes							
Emb. Óleos Lubrificantes							
Agroquímicos	Isenção de ICMS de Saída para Reciclagem - Convênio 51/99 (Alguns Estados). Aplicação do convênio 42/01 às devoluções ocorridas nas Unidades de Recebimento de Embalagens Vazias e também na devolução itinerante.	Extensão da isenção do ICMS de Saída para o serviço de transporte até o reciclador.		Eliminação da obrigação acessória - Utilização da nota fiscal de compra do produto para circulação das embalagens vazias. Substituição da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal (da central para o destino final) por algum tipo de declaração. Por ex. "Declaração de envio de sucata para Destinação Final conforme Lei 9.974/00 e Decreto 4.074/02".	Isenção/Redução/Harmonização das taxas de licenciamento para as unidades de recebimento	Lei 12.375/10 e Decreto 7.619/11 estendidos a qualquer origem do material reciclado e não somente de uma lista exaustiva. Benefício conforme % de utilização do material reciclado.	Anuência Prévia de Produtos Importados
Pneus		Simplificar Regulamentação Fiscal de transporte de pneus inservíveis	Financiamento para aquisição de caminhões destinados à logística			Criar linhas de crédito para cadeia produtiva de reciclagem de pneumáticos. Estimulo à inovação tecnológica no tratamento do resíduo. (Uso do resíduo como matéria-prima ou insumo energético)	Anuência Prévia de Produtos Importados

Fonte: MMA

Alexandre Comin (MDIC): apresentou um quadro de sugestões para que os membros de GT3 analisassem e comentassem para a próxima reunião como mostrado a seguir:

SUGESTÃO DE ESCOPO PARA O GT 3

1) Incentivos e linhas de financiamentos para:

- a) A **estruturação de sistemas de coleta seletiva**, inclusive aqueles para **cooperativas** ou outras formas de associação de **catadores** de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda (interface com CIISC – Pró-Catador etc.).
- b) **Investimentos** de prefeituras, cooperativas de catadores e empresas em **triagem, logística reversa e processamento** de resíduos sólidos.
- c) A elaboração dos **Planos de Gestão Integrada** de Resíduos Sólidos municipais, de caráter intermunicipal e dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para um conjunto de empresas (APLs).
- d) O desenvolvimento de sistemas de **gestão** ambiental voltados para a melhoria dos **processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos**.
- e) A adoção de iniciativas das empresas para **prevenção e redução da geração de resíduos sólidos** oriundos dos processos produtivos, tanto industriais (de produção) quanto de pós-consumo.
- f) O desenvolvimento de **pesquisas** voltadas para **tecnologias limpas** aplicáveis aos resíduos sólidos.
- g) O incentivo ao **desenvolvimento de produtos** com menores impactos a saúde humana e à qualidade ambiental em seu ciclo de vida (**ecodesign**), inclusive Compras Públicas Sustentáveis.
- h) Estudos para os Incentivos fiscais ao comércio de resíduos metálicos, aparas de papéis e papelão, vidros, plásticos e demais atividades econômicas do comércio de resíduos sólidos recicláveis.

2) Aspectos tributários

- a) Avaliação do Decreto 7.619/2011, que regulamenta os artigos 5º e 6º da Lei 12.375/2010, sobre crédito presumido de IPI na aquisição de resíduos sólidos.
- b) Desoneração do investimento, particularmente ICMS.
- c) Harmonização de regulamentações estaduais de ICMS.
- d) Discussão de critérios e normas para as instituições de crédito do Sistema Financeiro Nacional, pela União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para o fomento de investimentos em reciclagem.
- e) INSS nas prefeituras.
- f) Obrigações acessórias, como emissão de nota fiscal.
- g) Estudos para linhas de financiamento ao comércio de resíduos metálicos, aparas de papéis e papelão, vidros, plásticos e demais atividades econômicas do comércio de resíduos sólidos recicláveis.

3) Regulamentos

- a) Licenciamento de atividades de triagem e tratamento de resíduos sólidos.
- b) Regras para o transporte interestadual de resíduos sólidos, inclusive Instrução Normativa MMA nº 5 de 9/5/2012, que regulamenta Lei Complementar 140/2011, sobre procedimento transitório de licenciamento.
- c) Titularidade de bens de consumo durável descartados.
- d) Isonomia com importados, inclusive anuência prévia e registro de importadores.

▪ Encaminhamento:

- 1) Será enviada a minuta da ata para comentário de todos;
- 2) Que os membros do GT3 enviem comentários e sugestões de Escopo do GT3;
- 3) Que os membros do GT3 enviem informações relacionadas a tributos;

Alexandre Comin
Diretor de Competitividade Industrial